

OF. 011/2016/CDCARCARÁRIO/OAB/MT Cuiabá, 27 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor

Dr. Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

C/C

Exmo. Senhor Flávio José Ferreira

Vice-Presidente da OAB/MT

Exmo. Senhor Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos

Secretário Geral da OAB/MT

Exma. Senhora Dra. Gisela Alves Cardoso

Secretária Adjunta da OAB/MT

Exmo. Senhor Dr. Helmut Flávio Preza Daltro

Diretor Tesoureiro da OAB/MT

*11/7
I. Defiro o pedido
do Sr. Flávio José
Ferreira em
virtude
II. E não há
pedido de
contencioso
sebr. geral e
Tesoureira
Dulce*

*Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente
OAB
MATO GROSSO
15/08/16*

Senhor Presidente e Membros da Diretoria,

A COMISSÃO DE DIREITO CARCERÁRIO,

vem, por meio deste, com as considerações abaixo elencadas, requerer ao final:

H.
W

Litos

No frente ao pedido
de ingresso da condicão
de membro de comissões
na identidade profissional,
importe dizer que tal
fato não é possível para
cargos eletivos.

No tocante a cartas de
vista, tal prática não
é aplicada para comissões.


Helmut Flavio Preza Dalto
Tesoureiro



Leonardo F. de Silva Campos
Presidente

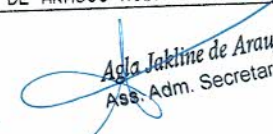
25/08/16

PROTOCOLO: 0011502/2016 10/08/2016 16:49
TIPO: OFICIO

INTERESSADO: COMISSÃO DE DIREITO CARCERARIO DA OAB/MT

CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENCIA

EMITIDO POR: AGLA JAKLINE DE ARAUJO RODRIGUES


Agla Jakline de Araujo Rodrigues
Ass. Adm. Secretaria - OAB/MT

(CARIMBO/ASSINATURA)


MATO GROSSO



1 – CONSIDERANDO, as peculiaridades do sistema carcerário do Estado, e as circunstâncias em que seus membros são convocados a atuar, em verdadeira zona de conflito de interesses;

2 – CONSIDERANDO, que os membros desta Comissão têm a prerrogativa, o dever e a responsabilidade em se manifestar publicamente, e perante as diversas Instituições e Órgãos que compõem o sistema carcerário, em nome desta Seccional;

3 – CONSIDERANDO, a imprescindibilidade de maior respaldo quando do enfrentamento de situações adversas relativas ao sistema carcerário, bem como o posicionamento desta Instituição perante a sociedade e os demais Órgãos que compõem o sistema penitenciário, especialmente, em situações que exijam a atuação efetiva dos advogados membros desta Comissão como representantes da Ordem;

Requer às Vossas Excelências, sejam realizadas as devidas anotações nas Carteiras Profissionais dos Advogados membros, de modo a avalizar a representação da OAB/MT pelos membros desta Comissão.

Requer, ainda, a extensão da Carteira de Identificação dos membros desta Comissão, semelhante à Carteira confeccionada para identificação dos membros do Conselho Estadual – CEOAB/MT.

Atenciosamente,



Waldir Rodrigues

WALDIR CALDAS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT

Daniele Battistotti Braga

DANIELE BATTISTOTTI BRAGA

Secretária Geral da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT

